Pendências judiciais de membros da Comissão Mista do Congresso Nacional para acompanhamento de gastos e ações do governo federal com a Covid-19

Abril de 2020

Autora: Marina Iemini Atoji

Revisão: Bianca Berti e Juliana Sakai

Direção geral: Juliana Sakai e Manoel Galdino¹



Este trabalho está sob uma <u>Licença Attribution 4.0</u> <u>International</u>, com exceção de logos, marcas e termos

¹ Respectivamente: Gerente de projetos, Analista de integridade e controle social, Diretora de operações e Diretor executivo da Transparência Brasil

A Transparência Brasil é uma organização brasileira, independente e autônoma. Rua Professor João Marinho, 161, 04007-010, São Paulo – SP

> Tel.: 55 11 3259 6986 e-mail: contato@transparencia.org.br www.transparencia.org.br

CNPJ: 03.741.616/0001-01 Presidente: Eduardo Ribeiro Capobianco Diretor-executivo: Manoel Galdino

Mais de 60% da comissão de acompanhamento de gastos federais com Covid-19 no Congresso têm pendências judiciais

Comissão é composta por 6 senadores e 5 deputados federais indicados por lideranças partidárias. Quatro integrantes foram condenados ou respondem a processos por improbidade administrativa.

Dos 11 congressistas titulares da <u>comissão mista</u> de acompanhamento de gastos e medidas do governo federal com a pandemia, 7 têm alguma pendência na justiça. Quatro deles foram condenados ou respondem a processos por improbidade administrativa, um foi citado em delação premiada da Operação Lava Jato e o restante teve contas eleitorais ou partidárias reprovadas.

De acordo com o <u>Decreto Legislativo 6/2020</u>, a comissão tem o objetivo de "acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas relacionadas à emergência de saúde pública". Os nomes dos integrantes foram <u>divulgados na última</u> terça-feira (31 de março).

Rogério Carvalho (PT-SE), um dos senadores que compõem a comissão, tem três condenações por irregularidades na aplicação de verbas enquanto secretário de Saúde de Sergipe. Foi acusado de dispensa irregular de licitação em duas ocasiões: ao contratar a construtora de um amigo para prestar serviços de manutenção e ao contratar a Associação Aracajuana de Beneficência para administrar hospitais em quatro cidades do estado. Também foi condenado por problemas na gestão do Hospital de Urgência de Sergipe (HUSE) em 2007.

O senador e ex-governador Confúcio Moura (MDB-RO) é acusado pelo Ministério Público Estadual de transferir a gestão de empréstimos consignados da folha de pagamento do Executivo de Rondônia para a empresa de um casal que prestou serviços à sua campanha eleitoral. Segundo a denúncia que deu origem ao processo criminal, Moura exigia parte dos lucros da empresa como pagamento por ter beneficiado a empresa. Responde a outros dois processos relacionados a mau uso de dinheiro público e tem uma condenação por improbidade administrativa.

Vanderlan Cardoso (PSD-GO) também responde por improbidade administrativa no Tribunal de Justiça de Goiás.

Izalci Lucas (PSDB-DF), senador e ex-secretário de Ciência e Tecnologia do DF, é alvo de dois processos: um por peculato (uso de cargo público em benefício próprio) e outro por desvio de recursos. Ambos dizem respeito à gestão do Programa de Inclusão Digital do DF. Segundo as acusações, Lucas contratou sem licitação por R\$ 27 milhões uma empresa sem capacidade técnica para implementar o Programa, o que o levou a realizar subcontratações para a concretização do serviço. Ele se beneficiaria de recursos desviados nessas contratações. O senador também é acusado de constranger servidores para atuarem como seus cabos eleitorais em campanha para deputado federal.

A Transparência Brasil é uma organização brasileira, independente e autônoma. Rua Professor João Marinho, 161, 04007-010, São Paulo – SP

> Tel.: 55 11 3259 6986 e-mail: contato@transparencia.org.br www.transparencia.org.br

CNPJ: 03.741.616/0001-01 Presidente: Eduardo Ribeiro Capobianco Diretor-executivo: Manoel Galdino

O deputado Cacá Leão (PP-BA), por sua vez, é investigado por falsidade ideológica eleitoral. Foi citado na Operação Lava Jato em delação premiada de José de Carvalho Filho e Luiz Eduardo da Rocha Soares. Ambos alegam que Leão teria recebido R\$ 50 mil da Odebrecht para sua campanha de 2014. Parte dela (R\$ 30 mil) teria sido por meio do chamado "departamento de propina" da construtora e o restante, por meio de doação oficial ao Partido Progressista (PP).

O senador Wellington Fagundes (PR-MT) e o deputado federal Luiz Carlos Motta (PL-SP) tiveram problemas em contas eleitorais e partidárias.

A senadora Eliziane Gama (Cidadania-MA) e os deputados Francisco Jr. (PSD-GO), Joice Hasselmann (PSL-SP) e Reginaldo Lopes (PT-MG), que também compõem a comissão, não têm pendências judiciais relacionadas a uso de recursos públicos.

Fragilidades da comissão

Para a Transparência Brasil, a comissão deveria ser composta também por representantes da sociedade civil, para que o controle dos gastos e das ações do governo federal no combate à Covid-19 não seja exercido somente por políticos. Seria recomendável, ainda, que o grupo estivesse associado às comissões de Fiscalização e Controle das duas Casas Legislativas.

Informações completas sobre os processos judiciais

Os processos listados a seguir foram obtidos por meio de busca realizada de 1º a 7 de abril de 2020 em sistemas de consulta processual do STF (Supremo Tribunal Federal), STJ (Superior Tribunal de Justiça), Tribunais Regionais Federais (TRFs), TJs (Tribunais de Justiça), TSE (Tribunal Superior Eleitoral), TREs (Tribunais Regionais Eleitorais), TCU (Tribunal de Contas da União) e TCEs (Tribunais de Contas Estaduais).

A busca foi feita por nome completo do(a) congressista e, quando necessário para descartar a possibilidade de homonímia, por CPF. Em consultas processuais dessa natureza, não é possível acessar ações que estejam sob segredo de justiça; portanto, a lista a seguir não é exaustiva.

Foram descartadas ações de cunho privado (pensões alimentícias, divórcios, execuções de dívidas etc.), relativas a questões de honra e imagem (danos morais, calúnia, difamação) ou a propaganda eleitoral. Ações populares seriam consideradas apenas em caso de procedência do pedido. Caso fossem encontradas, ações penais por crimes comuns graves (homicídio, sequestro, ameaça) seriam incluídas.

No caso dos tribunais locais (TRFs, TJs, TREs e TCEs), foram feitas pesquisas apenas nos estados aos quais o(a) congressista está relacionado (é oriundo dele e/ou já exerceu cargo público ali).

Senadores

Confúcio Moura (MDB-RO)

TJ-RO Comarca de Ariquemes Processo nº 0003799-37.2015.822.0002

A Transparência Brasil é uma organização brasileira, independente e autônoma. Rua Professor João Marinho, 161, 04007-010, São Paulo – SP

> Tel.: 55 11 3259 6986 e-mail: contato@transparencia.org.br www.transparencia.org.br

CNPJ: 03.741.616/0001-01
Presidente: Eduardo Ribeiro Capobianco
Diretor-executivo: Manoel Galdino

Condenado por improbidade administrativa. Quando prefeito de Ariquemes, doou um imóvel do município sem comprovar o interesse público da doação. A mulher que o recebeu lucrava com o aluguel do imóvel e ocupava os cargos comissionados de assessora especial do gabinete do governador e diretora administrativa do Hospital Regional de Ariquemes. A sentença de 2017 determinou que Moura ficasse proibido de contratar com o poder público ou receber benefícios e incentivos fiscais por cinco anos.

TJ-RO Fórum Criminal Processo nº 0014404-92.2018.8.22.0501

Acusado, pelo Ministério Público, de passar a gestão de empréstimos consignados da folha de pagamento do governo de Rondônia para empresa pertencente a casal que prestou serviços à sua campanha para governador. Após fazê-lo, exigiu pagamento de propina sobre o valor do contrato.

TJ-RO Comarca de Porto Velho Processo nº 7010658-74.2020.8.22.0001

Alvo de processo por improbidade administrativa. Segundo o Ministério Público, Moura determinou a dispensa irregular de licitação para o estado de Rondônia alugar um imóvel pertencente à mulher de um homem que lhe prestou favores durante a campanha eleitoral de 2010.

Eliziane Gama (Cidadania-MA)

Sem ocorrências.

Izalci Lucas (PSDB-DF)

TJDFT Ação Penal 0004145-03.2018.8.07.0001

Acusado de peculato quando exercia o cargo de secretário de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal. Tem origem no <u>Inquérito 3671</u>, que chegou a tramitar no STF mas foi enviado para o TJDFT porque o crime ocorreu quando o congressista não tinha prerrogativa de função.

TJDFT Inquérito Policial 0048076-03.2011.8.07.0001

Acusado de participação em organização criminosa para desviar recursos do Programa de Inclusão Digital do DF. À época, o senador era secretário distrital de Ciência e Tecnologia. Lucas teria contratado sem licitação por R\$ 27 milhões uma empresa sem capacidade técnica para implementar o Programa, o que o levou a realizar subcontratações para a concretização do serviço. Ele se beneficiaria de recursos desviados nessas contratações. Também é acusado de constranger servidores para atuarem como seus cabos eleitorais em campanha para deputado federal. O processo chegou a tramitar no STF (Inquéritos 4161 e 4163), mas foi remetido de volta ao TJDFT porque a suposta irregularidade aconteceu quando ele não tinha prerrogativa de função.

TRE-DF Processo nº 3273657-29.2006.6.07.0000

As contas de sua campanha de 2006 a deputado federal foram rejeitadas.

TRE-DF Processo nº 0000160-65.2016.6.07.0000

As contas do PSDB-DF (do qual o senador era presidente à época) referentes às Eleições de 2016 foram desaprovadas pelo Tribunal.

A Transparência Brasil é uma organização brasileira, independente e autônoma. Rua Professor João Marinho, 161, 04007-010, São Paulo – SP

> Tel.: 55 11 3259 6986 e-mail: contato@transparencia.org.br www.transparencia.org.br

CNPJ: 03.741.616/0001-01 Presidente: Eduardo Ribeiro Capobianco Diretor-executivo: Manoel Galdino

Rogério Carvalho (PT-SE)

TJ-SE 21^a Vara Cível de Aracaju Processo nº 0043862-94.2013.8.25.0001

Condenado em 2016 por improbidade administrativa. O Ministério Público estadual identificou que Santos, então secretário da Saúde de Sergipe, contratou uma construtora pertencente a um amigo sem licitação sob a justificativa de emergência inexistente, para reparo e manutenção predial no valor de R\$ 2,2 milhões. A sentença determinou a suspensão de seus direitos políticos por oito anos, o pagamento de multa de R\$ 200 mil e a proibição de Santos realizar contratações junto ao poder público por 5 anos. A perda dos direitos políticos foi anulada, a multa reduzida para R\$ 30 mil e a proibição de contratação foi mantida após recurso em 2018 (TJ-SE Apelação Cível nº 0043862-94.2013.8.25.0001).

TJ-SE 12ª Vara Cível de Aracaju Processo nº 0035251-55.2013.8.25.0001

Condenado em 2019 por improbidade administrativa por dispensa irregular de licitação para contratar a Associação Aracajuana de Beneficência como administradora de hospitais nas cidades de Itabaiana, Ribeirópolis, Nossa Senhora da Glória e Nossa Senhora do Socorro. Santos era o secretário de Saúde de Sergipe à época. A sentença determinou a suspensão dos direitos políticos do senador por 5 anos, a devolução de R\$ 589.991,74 aos cofres públicos e o pagamento de multa nesse mesmo valor. Ainda há recursos em análise.

TJ-SE 21^a Vara Cível de Aracaju Processo nº 0003879-88.2013.8.25.0001

Condenado em 2015 por improbidade administrativa, acusado de problemas na gestão do Hospital de Urgência de Sergipe (HUSE) em 2007, quando era secretário de Saúde do estado. O Tribunal de Contas do Estado identificou que o HUSE precisou pagar multas e juros por atrasos em pagamentos de água e luz, além de atrasos no recolhimento de INSS e ISS. Também verificou contratação sem licitação de serviços de limpeza e conservação para o Hospital. A sentença determinou a suspensão de seus direitos políticos por 6 anos, devolução de R\$ 44.005,16 aos cofres públicos, pagamento de multa correspondente ao dobro desse valor e proibição de realizar contratos com o poder público por 5 anos. Após recurso ao TJ-SE, a multa foi reduzida para a metade (TJ-SE Apelação Cível nº 0003879-88.2013.8.25.0001). O senador ainda aguarda resultado de recurso no STJ (Agravo em Recurso Especial nº 1233845).

TRE-SE Prestação de Contas nº 0000667-93.2014.6.25.0000

As contas de sua campanha de 2014 a senador foram reprovadas.

Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

TJ-GO Comarca de Senador Canedo Processo nº 0170797.97.2010.8.09.0174 Alvo de processo por improbidade administrativa.

TRE-GO Prestação de Contas nº 0000105-94.2015.6.09.0000

As contas de 2014 da Comissão Provisória Estadual do PSB (Partido Socialista Brasileiro), que o senador presidia à época, foram reprovadas.

TRE-GO Prestação de Contas nº 0002105-04.2014.6.09.0000

As contas de sua campanha de 2014 a governador foram reprovadas. Cardoso recorreu, mas o recurso foi negado (<u>TSE Agravo de Instrumento nº 0002105-04.2014.6.09.0000</u>)

A Transparência Brasil é uma organização brasileira, independente e autônoma. Rua Professor João Marinho, 161, 04007-010, São Paulo – SP

> Tel.: 55 11 3259 6986 e-mail: contato@transparencia.org.br www.transparencia.org.br

CNPJ: 03.741.616/0001-01
Presidente: Eduardo Ribeiro Capobianco
Diretor-executivo: Manoel Galdino

TRE-GO Prestação de Contas nº 0002821-31.2014.6.09.0000

As contas de 2014 do Diretório Estadual do PSB (Partido Socialista Brasileiro), que o senador presidia à época, foram julgadas não prestadas por ausência de documentos obrigatórios.

TRE-GO Prestação de Contas nº 0007934-05.2010.6.09.0000

As contas de sua campanha de 2010 a governador foram reprovadas. Cardoso recorreu, mas o pedido foi negado (TSE Recurso Especial Eleitoral 0007934-05.2010.6.09.0000)

Wellington Fagundes (PR-MT)

TRE-MT Prestação de Contas nº 0007512-15.2006.6.11.0000

As contas de 2005 do PL (Partido Liberal) de Mato Grosso, presidido pelo senador à época, foram rejeitadas, devido a aplicação irregular de parcela do Fundo Partidário. Determinou-se a devolução do valor usado indevidamente e a suspensão do repasse do Fundo por dois meses a partir de setembro de 2010.

TRE-MT Prestação de Contas nº 0004584-28.2005.6.11.0000

As contas de 2004 do PR (Partido da República) de Mato Grosso, presidido pelo senador à época, foram rejeitadas.

Deputados federais

Cacá Leão (PP-BA)

TRE-BA 16^a Zona Eleitoral Inquérito nº 0000043-12.2018.6.05.0016

Investigado por falsidade ideológica eleitoral. Foi citado na Operação Lava Jato em delação premiada de José de Carvalho Filho e Luiz Eduardo da Rocha Soares. Segundo os homens, Leão teria recebido R\$ 50 mil da Odebrecht para sua campanha de 2014. Parte dela (R\$ 30 mil) teria sido por meio do chamado "departamento de propina" da construtora, e o restante, por meio de doação oficial ao Partido Progressista (PP). O processo chegou a correr no STF (Inquérito 4421/2017), mas foi enviado ao TRE porque à época da suposta irregularidade Leão exercia o mandato de deputado estadual - sem direito a foro especial, portanto.

Francisco Jr. (PSD-GO)

Sem ocorrências.

Joice Hasselmann (PSL-SP)

Sem ocorrências.

Luiz Carlos Motta (PL-SP)

A Transparência Brasil é uma organização brasileira, independente e autônoma. Rua Professor João Marinho, 161, 04007-010, São Paulo – SP

> Tel.: 55 11 3259 6986 e-mail: contato@transparencia.org.br www.transparencia.org.br

CNPJ: 03.741.616/0001-01 Presidente: Eduardo Ribeiro Capobianco Diretor-executivo: Manoel Galdino

TRE-SP Prestação de Contas nº 0005419-81.2014.6.26.0000

As contas de sua campanha de 2014 a deputado federal foram reprovadas. Determinouse que ele pagasse R\$ 23.743,61 aos cofres públicos.

Reginaldo Lopes (PT-MG)

Sem ocorrências.